

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Política Urbana

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Leilane Ramos- 88.383-6, Ricardo Coutinho – 35.227-X

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente tem por objeto a Aquisição do seguinte Material:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CÓDIG GRP
1	01	UND.	Mesa digitalizadora conforme Especificação Técnica em anexo	77696

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O serviço a ser contratado não foi parcelado porque trata-se de pagamento de seguro predial, não cabendo parcelamento de tal serviço.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Será emitida Nota de empenho em substituição ao contrato, conforme art. 95, I da Lei 14.133.

1.4.2. Considerando que o §7º do artigo 25 da Lei n. 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade de previsão de índice de reajustamento de preço apenas para os contratos e que, nesta contratação a entrega é imediata, o mesmo será substituído por instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra. Desta forma não será incluída cláusula de reajuste no Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da seguinte forma: A aquisição pretendida diz respeito à necessidade de nos adequarmos à imposição de laudo médico anexo, haja vista que a servidora, possui uma deficiência física e para que as suas atividades sejam executadas de forma plena é imprescindível a disponibilização da mesa digitalizadora.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O serviço objeto do presente TR prevê a solução para o problema de atender ao laudo médico e resguardar a servidora no seu trabalho cotidiano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.2. Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.3. Da Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: Valor da contratação

4.4. Da Forma de pagamento

4.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

4.4.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

4.4.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 18.343/2023 e legislação aplicável.

5.2. Da Exigências de habilitação

5.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3. Da Habilitação jurídica

- 5.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 5.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 5.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 5.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 5.4.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

- 5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.5.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

5.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

- 5.6.1. A proposta de preços deverá conter:
- 5.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 5.6.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 5.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;
- 5.6.1.4. Valor global do serviço;

5.6.1.4.1. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.6.1.4.2. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), conforme valores apostos na documento de orçamentos apartados.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária 3300.1100.15.452.059.2.854.449052.16.1.500.000 CO 0000.

9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Diretoria de Gestão e Finanças

Belo Horizonte, 13/02/2025

PRODABEL

Especificação Técnica
Mesa Digitalizadora

Descrição / Especificação Técnica	
1	CARACTERÍSTICAS
1.01	<p>Tipo de produto: Mesa Digitalizadora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura do produto 9,5 centímetros - Largura do produto 14,6 centímetros - Tamanho de tela vertical 14 Centímetros - Níveis de pressão: 8192 - Velocidade do processador 2 Hz - Tamanho da memória externa 2 - Tamanho da memória 2 MB - Tecnologia de conexão USB - Resolução: 5080 LPI - Taxa de resposta: 268 RPS - Precisão: 0.01 Inch - Altura de leitura: 10mm
2	INTERFACE
2.01	<p>Interface: USB</p> <p>Comprimento mínimo do cabo: 1,0 m (um metro);</p> <p>Deverão ser fornecidos os cabos e acessórios para os tipos de conexões ofertados.</p>
3	SISTEMAS OPERACIONAIS
3.01	<p>O equipamento deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional ou superior;
4	ELEMENTOS INTEGRANTES
4.01	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 (um) Passive Pen; • Mínimo de 1 (um) suporte de caneta.
5	GARANTIA
5.01	<p>Garantia, mínima de 01 (um) ano, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situado em Belo Horizonte.</p>
6	DO PROPONENTE
6.01	<p>O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca (fabricante) e modelo da mesa ofertada.
6.02	<p>O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.</p>

<p>Prodabel – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A DIN-PB - Diretoria de Infraestrutura SORE-PB - Superintendente de Operação e Manutenção de Rede- GOREL-PB -Gerência de operação de Redes e Dispositivos locais. Decreto nº 10.710 de 28/06/2001, Art. 37, inciso IV e Art. 39, publicado em 29/06/2001, DOM - Nº: 1405 Versão: 3.8 Data de Publicação:20/01/2025 Validade Desta Especificação - Ats: 31/12/2025</p>	<p>Página 1 de 2</p>
--	----------------------

PRODABEL

Especificação Técnica
Mesa Digitalizadora

6.03	O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os equipamentos ofertados são compatíveis com o sistema operacionais do item 3.01 desta especificação.
6.04	O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que possui ou disponibilizará infraestrutura em Belo Horizonte, caso venha a ser contratado, ou indicando representante credenciado pelo fabricante do equipamento situado em Belo Horizonte, para prestação dos serviços de assistência técnica requeridos para atendimento da garantia prevista nesta especificação técnica.
6.05	O proponente deverá apresentar, na proposta, documentação técnica, em língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados.
7	EQUIPAMENTO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA
7.01	Durante o processo de aquisição de equipamento a contratante poderá (se achar necessário) solicitar uma mesa de amostra para realizar testes de homologação (verificar se as características técnicas do mesmo atendem a todos os subitens descritos na especificação técnica).
7.02	Quando a contratante achar necessário o equipamento de amostra, o mesmo será solicitado durante a etapa (fase) de avaliação técnica da proposta.
8	DISPOSIÇÕES FINAIS
8.01	<p>Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação / listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • marca, modelo e número de série de fabricação; • período de garantia do equipamento; • número e data de emissão da nota fiscal; • nome e telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção (assistência técnica), situado em Belo Horizonte.

Clélio Monteiro de Menezes
Mat.: 02534-2
Gerência de Manutenção ao Usuário Final - GOREL-PB

<p>Prodabel - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A DIN-PB - Diretoria de Infraestrutura SORE-PB - Superintendente de Operação e Manutenção de Rede- GOREL-PB -Gerência de operação de Redes e Dispositivos locais. Decreto nº 10.710 de 28/06/2001, Art. 37, inciso IV e Art. 39, publicado em 29/06/2001, DOM - Nº: 1405 Versão: 3.8 Data de Publicação:20/01/2025 Validade Desta Especificação - Ats: 31/12/2025</p>	Página 2 de 2
--	---------------